



MUNICIPIO DE MERIDIANO
Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716
45.116.092/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2853, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 87.444,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 87.444,00

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	133	10.301.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	63.814,00	
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	F.R.: 001 00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	06	01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	152	12.361.0121.2023.0000	Educação com Equidade	23.630,00	
			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 001 00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 87.444,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 10 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE